

## 4. A Constituição de 1937

Francisco Iglésias \*

É a segunda Constituição brasileira não feita por uma Constituinte: a primeira foi a de 1824 (outorgada por D. Pedro I, depois de dissolver uma Assembleia legitimamente eleita), que durou até 1889 (65 anos). Sua vigência encerrou-se no dia 15 de novembro de 1889, quando se estabelece a República federativa, o oposto do unitarismo imperial. As de 1891 e 1934 resultaram de Constituintes normalmente eleitas, como se dará também em 1946. A de 91 durou 40 anos, enquanto a de 34 apenas 3 anos, suprimida pelo golpe que impôs a Carta de 37, de 8 anos de duração.

A de 37 resultou do arbítrio de Getúlio Vargas. Eleito presidente da República pelo Congresso, em 34, seu mandato terminaria em 38. Em campanha ardorosa, disputada entre 4 candidatos, Vargas tumultuou o processo, acenando para o espectro do comunismo, autor do golpe malgrado em 35, fornecendo pretextos para uma atividade de reforço policial, leis de segurança, falsificação de documentos — o famigerado Plano Cohen —, entre outras providências autoritárias, na manipulação de militares, clero e políticos.

O golpe de 10 de novembro de 37 dissolve o Congresso e impõe nova Constituição, bem na linha da trajetória mundial dos anos vinte e trinta. Depois da grande guerra, em decorrência da Revolução Russa de 1917, como também pela crise de 29, que abala o mundo, o velho regime liberal sofre duro choque. Torna-se comum anunciar sua inviabilidade e seu fim. O mundo conhece nos anos vinte certa maré direitista, começada com a conquista do poder pelo fascismo em 1922, na Itália, logo seguida por outras experiências em países da Europa.

A América não é imune a essa pregação. O Brasil conheceu a Ação Integralista, de ampla ressonância. O clima de insegurança, a pregação direitista, com o apoio de altos setores da burguesia, da Igreja e das Forças Armadas, a fragilidade das instituições, tudo leva à manobra de um golpe. Vargas, desejava de continuidade, não queria eleições. Unindo-se a governadores dos Estados e outros políticos, chefes militares, eclesiásticos, alta burguesia e até a classe média, trabalhada pelo Integralismo, anuncia o Estado Novo, no dia 10 de novembro de 37.

As eleições suspensas, o Congresso dissolvido, é imposta outra Constituição, elaborada por Francisco Campos. É documento na ordem de caráter direitista, do fascismo da Alemanha e da Itália, do regime da Polónia, do corporativismo português (deste, retirou até o nome — Estado Novo). O caráter da Constituição é eminentemente unitário, centralizador. O País acaba com as bandeiras e os emblemas estaduais, as prerrogativas de natureza federalista, instaurando regime unitário, com um Executivo exacerbado em seus poderes. Delinea Legislativo diverso do tradicional. Suprimiu velhas conquistas, criou organismos rígidos de autoritarismo. Devia ser submetida a um plebiscito, mas este nunca se realizou.

Assim sendo, a Constituição de 37 é mais uma curiosidade na história do Direito — em momento de desrespeito a ele — que um documento eficaz. Vargas não o cumpriu, mas fez severo governo autoritário, policialesco, sem implantar o Legislativo que se traça. A tensão internacional, anunciadora da

próxima guerra — de 39 a 45 —, agrava o regime. Censura severa, serviço de propaganda, culto da personalidade presidencial, abafamento imediato de qualquer crítica, supressão de liberdade, intenso policialismo, garantiam o governo.

Curiosamente, o Estado Novo tem duas faces: uma, extremamente negativa, do lado político, outra de grandes realizações no plano material. Vargas aproveitou as dificuldades criadas pela guerra para fazer jogo entre o Eixo e os Aliados. De tendência germanófila a princípio, passa aos Aliados participando da guerra. Quer recursos para estabelecer a indústria pesada, com a siderurgia. Depois da promessa alemã de ajuda, fixa-se na colaboração da Grã-Bretanha e Estados Unidos. E cria a Companhia Siderúrgica Nacional, com Volta Redonda, bem como a Companhia do Vale do Rio Doce, para exportação de minérios. Cria uma série de serviços para apoio a atividades extrativas, agrícolas, industriais. Provoca a ferosa controvérsia sobre o desenvolvimento econômico, ensejando debate entre liberais e planificadores.

O operariado crescente, com a urbanização e a industrialização, passa a ter assistência, com um sistema paternalista, à maneira do positivismo, já praticado no Rio Grande do Sul: férias, aposentadoria, salário mínimo, controle de preços, assistência previdenciária. O operariado fica sob tutela, recebendo como doação o reconhecimento de seus direitos. Que são regulamentados com a Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943. O fato é que a economia cresceu e se desenvolveu, assistida pelo governo. Com o DASP, que trata da administração e do funcionalismo, estabelecem-se as carreiras e os concursos — oportunidades para a classe média. A alta burguesia é privilegiada, com o progresso do País, que lhe aumenta os lucros.

A Constituição tem boa técnica jurídica e deveria ser aprovada em plebiscito, que nunca foi feito. A estranha forma de representação popular, com outro Legislativo, também não foi aplicada. O governo central subjuga os Estados. Os direitos humanos são reduzidos, principalmente na prática, pela onipotência da polícia. O regime, porém, tinha suas contradições: coloca-se na luta contra o fascismo e participa da guerra na Europa, enquanto mantém o autoritarismo interno. A vitória próxima dos Aliados garante a necessidade da democratização. Desde o começo de 45 começa a denúncia do sistema, a censura é furada, fala-se em eleições. Vargas tem de ceder: em fevereiro convoca eleições para uma Constituinte, nos moldes tradicionais do Legislativo. Governo e oposição se entrecrocaram. Golpe bem articulado afasta o presidente do poder, no dia 29 de outubro. Nas eleições a oposição é batida.

Se o período de vigência da Constituição de 37 é rico do aspecto social e econômico, do prisma constitucional é nulo, uma vez que tinha um documento não acatado nem mesmo pelos seus autores. A peça é mais exercício intelectual que instrumento de ação política, pois esta obedeceu apenas aos interesses do poder, não à norma traçada pela suposta lei.

\* Professor da Universidade Federal de Minas Gerais

PODE-SE ENGANAR A MULTIDÃO PARTE DO TEMPO;  
PODER-SE-Á MESMO ENGANAR PARTE DA MULTIDÃO TODO O TEMPO;  
AS NUNCA SE PODERÁ ENGANAR TÔDA A MULTIDÃO TODO O TEMPO



1937: a "Carta del Lavoro" fascista inspira a nossa Constituição

## 5. A Constituinte e a Constituição de 1946

Os historiadores e cientistas sociais divergem muito quando se propõem a analisar o período ditatorial iniciado em 1937. Praticamente todos, no entanto, concordam em dizer que nesta fase da história republicana:

- As diversas facções da classe dominante brasileira (a burguesia industrial), a burguesia agroexportadora de café e de outros produtos, a burguesia rural que atendia ao mercado interno, etc) tiveram suas principais reivindicações atendidas pela política econômica seguida por Vargas;
- O mercado nacional se tornou mais articulado e a industrialização avançou decisivamente;
- O movimento operário organizado (em sindicatos, no Partido Comunista) foi violentamente destruído pelo Estado — a política trabalhista de Vargas garantia que nas fábricas e nas fazendas existisse uma "paz de cemitério" que maximizava os lucros dos patrões.

Toda a burguesia ganhou com o Estado Novo; a máquina do Estado se fortaleceu, com o desenvolvimento de uma burocracia de tipo novo; a classe trabalhadora era mantida em silêncio, pela propaganda e pela violência policial. Tal fórmula garantiu, até os anos de 1942-43, que a ditadura parecesse destinada a ter vida eterna.

A situação começou a mudar, e a mudar rapidamente, a partir da entrada do Brasil na IIª Guerra Mundial, que se iniciara em 1939.

Quando os Estados Unidos declararam guerra ao Eixo (Alemanha-Itália-Japão) arrastaram consigo a América Latina. O governo brasileiro incluía ministros e altos funcionários que eram simpatizantes do nazi-fascismo — mas os interesses fundamentais da classe dominante diziam respeito não ao mercado alemão, mas sim, ao anglo-americano.

O governo brasileiro declarou guerra aos alemães em 1942. Num primeiro

Silvio Frank Alem \*

momento, este fato fortaleceu a ditadura — Vargas adiou o plebiscito a que deveria ser submetida a Constituição de 1937, por ele outorgada. Logo a seguir, contudo, começa a lhe faltar apoio político:

- O Exército, que apoiava o regime, se divide: os oficiais que vão compor a Força Expedicionária Brasileira são antifascistas que em sua maioria não aceitam a situação política brasileira, que copiava várias instituições mussolinianas;
- O Brasil passa a acumular saldos na balança comercial. Os norte-americanos temem que, após a guerra, tais saldos sejam destinados a medidas industrializantes, que diminuiriam as vendas de manufaturados yankees para o nosso país;
- Os exportadores de café e outros produtos primários não se sentiam bem

Segue na página 5



Uma vigorosa campanha pela anistia antecede a Constituição de 1946 (Foto: Iconographia)